CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Projeto de Lei nº ____/ 2023

"Institui o programa de preservação, revitalização e considerar patrimônio histórico, cultural imaterial, os campos de futebol de várzea no âmbito do município de Anápolis-GO".

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o chefe de poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o programa de preservação, revitalização e passa a considerar patrimônio histórico, cultural imaterial, os campos de futebol de várzea no âmbito do município de Anápolis.

Art. 2º - O Programa visa a preservação dos campos de várzea considerando o futebol de várzea atividade de grande valor histórico e cultural no Município de Anápolis, observada as seguintes ações:

I - Preservação dos campos de várzea já existentes, conservando-os e impedindo sua deterioração.

II - Revitalização e modernização do espaço por meio da realização de melhorias necessárias.

Art. 3° - No caso de desapropriação para fins de utilidade pública, deverá o órgão que a efetuou apresentar como compensação, prevista no inciso **XXIV do artigo V da Constituição Federal**, indenização, previa e justa, em dinheiro, deverá ser suficiente para aquisição de área de igual dimensão, próximo ao local desapropriado, para continuidade da atividade varzeana e atendimento a comunidade.

Art. 4° - No caso de desafetação da área por parte do poder público, deverá ser ofertado a população local de igual dimensão e localização que atenda a comunidade afetada, para manutenção do futebol de várzea.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 06 de fevereiro de 2023.

"João da Luz"
Vereador – PSC

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei apresentado tem como finalidade criar mecanismos de preservação da cultura e da história dos campos de futebol de várzea. Posto que esses locais geram convivência da comunidade de forma sadia e regular.

Diversos membros da comunidade encontram no futebol de várzea a alegria e lazer necessário, sendo que a prática de esportes incentiva a socialização e evita o uso de drogas ilícitas.

Quanto mais opções de lazer, maiores as chances de os jovens abraçarem a comunidade e contribuírem de forma útil ao município.

A manutenção dos campos de várzea, além de revelarem atletas, evita que jovens fiquem com tempo ocioso, dando boa utilidade ao tempo livre destes.

Os campos de várzea fazem parte da cultura do nosso Município de Anápolis, sendo que gerações passadas tiveram a oportunidade de acompanhar a grande quantidade de campos de várzea existentes em Anápolis, com a efetiva preservação dos campos que ainda restam e no intuito de manter viva a cultura varzeana.

Desta maneira, com o intuito de garantir uma melhor utilização e conservação dos campos de várzea é que apresentamos o presente PROJETO DE LEI ante o relevante interesse público e social demonstrado na presente proposta.

Por todas essas razões, solicitam o voto dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Certo de que a solicitação será atendida, reitera votos de estima e consideração.

Anápolis, 06 de fevereiro de 2023.

"João da Luz"
Vereador – PSC

N°006